



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Edital de Convocação	2
----------------------------	---

Atos Oficiais

Decretos	4
Portarias	6

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato	8
Termo de homologação e adjudicação	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br

Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP: 18970-192

Chavantes - SP

Site: camarachacantes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr. Altino Arantes, nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: <https://www.chavantes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Edital de Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

Pelo presente, convocamos o Sra **DANIELA DE FÁTIMA AGANTE GAINO**, portadora do RG nº. 29.424.***-* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **MONITOR DE ENSINO**, para o qual foi classificada em 07º (sétimo) lugar no Concurso Público n.º 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital;
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (**Estadual e Federal**);
- Declaração de bens e valores (**Anexo I**);
- Declaração de nepotismo (**Anexo II**);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (**Anexo III**);
- Certidão de egresso;
- 02 fotos 3x4.

Chavantes, 16 de Abril de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Edital de Convocação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

Pelo presente, convocamos o Sr. **CÉSAR DOS SANTOS GODOY**, portador do RG nº. 17.919.***-* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munido dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **PADEIRO**, para o qual foi classificado em 01º (primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital;
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (**Estadual e Federal**);
- Declaração de bens e valores (**Anexo I**);
- Declaração de nepotismo (**Anexo II**);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (**Anexo III**);
- Certidão de egresso;
- 02 fotos 3x4.

Chavantes, 16 de Abril de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.250 de 16 de abril de 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal De Saúde e a 1ª Conferência Municipal De Saúde Do Trabalhador E Da Trabalhadora De Chavantes/SP e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial o contido nas a Leis 2.410/97, 2.411/97, 2.479/99, e 3.990/24, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8142/90 que regulamenta a participação social na construção do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de Chavantes para os anos de 2026/2029 e subsidiar o sistema ascendente de planejamento no município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 723/2024, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.369, de 14 de abril de 1997, a qual criou o Conselho Municipal da Saúde.

DECRETA

Artigo. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Chavantes - Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado de São Paulo, preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a serem realizadas no 23 de maio de 2.025.

Artigo. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Chavantes tem por objetivos:

I - mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade salto-grandense com enfoque na organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando e efetivando a universalidade, a integralidade e a equidade.

II - avaliar a situação da saúde do município e elaborar diretrizes e propostas que atendam às necessidades da população, sejam incorporadas ao Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e possibilitem o fortalecimento da participação e controle social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

III - propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional.

IV - eleger e qualificar os representantes do município de Chavantes na Etapa Macrorregional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, em acordo com seu respectivo Regimento.

Artigo. 3º - A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde e suas normas de organização e funcionamento serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Chavantes (CMS) e homologadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo. 4º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

Artigo. 5º - As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chavantes/SP, 16 de abril de 2025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - Artigo. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 174 de 16 de abril de 2.025

Concede o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao servidor público municipal José Orlando Murari, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor público municipal e deferido pelo superior hierárquico;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2.025, ao servidor público municipal **JOSÉ ORLANDO MURARI**, prontuário nº 011606, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27/07/2018 e 25/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 16 de abril de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e arquivada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 175 de 16 de abril de 2.025

Concede o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora pública municipal Ivana Alampe, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor público municipal e deferido pelo superior hierárquico;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 28 de abril de 2.025, a servidora pública municipal **IVANA ALAMPE**, prontuário nº 018500, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/10/2019 e 11/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 16 de abril de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES – SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes – SP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de assessoria e capacitação da nova lei de licitações e contratos na prática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação 004/2025, Processo nº 166/2025, Inciso III f, Art. 74, Lei 14.133/2021.

Contrato Administrativo: 009/2025

Contratado: ROUTE CONSULTORIA EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Data da Assinatura: 11/04/2025

Valor Global: R\$ 56.000,00

P. M. Chavantes (SP), 16 de abril (04) de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES – SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes – SP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para Implantação de Área de Saúde, Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para todos os funcionários do quadro da Prefeitura Municipal e prestação de serviço especializado para cadastramento e fornecimento de informações junto ao E-social nos eventos conforme a necessidade da contratante.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Base Legal: Pregão Eletrônico 001/2025, Processo nº 139/2025, Inciso I, Art. 28, Lei 14.133/2021.

Contrato Administrativo: 008/2025

Contratado: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Data da Assinatura: 11/04/2025

Valor Global: R\$ 88.648,92

P. M. Chavantes (SP), 16 de abril (04) de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Termo de homologação e adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

H O M O L O G O, para que produza todos os seus efeitos legais, O **JULGAMENTO**, precedido pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria 247/2024, Em consequência, **ADJUDICO** o objeto Licitado aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com o valor de R\$ 9.637,44 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - Item: 1, 2, 5, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 41, 44, 48, 49, 54, 56, 57, 58, 70, 73, 76, 82, 85, 87, 88, 89,

DENTAL IPO LTDA, com o valor de R\$ 1.394,58 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) - Item: 42, 43,

BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 1.239,52 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Item: 16, 26, 52, 68, 72, 83,

LA DALLAPORTA JUNIOR, com o valor de R\$ 982,54 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) - Item: 7, 8,

BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com o valor de R\$ 6.464,25 (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - Item: 13, 35, 50, 55, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 77, 78, 79, 80, 81, 92, 93,

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais) - Item: 40,

CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o valor de R\$ 1.397,48 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) - Item: 59, 71, 74, 75,

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 3.440,30 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos) - Item: 3, 9, 10, 36, 60, 62, 86,

CIRURGICA UNIÃO LTDA, com o valor de R\$ 2.109,04 (dois mil, cento e nove reais e quatro centavos) - Item: 4, 53,

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, com o valor de R\$ 23.634,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais) - Item: 6,

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, com o valor de R\$ 3.260,10 (três mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos) - Item: 39, 45, 46, 64,

WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA, com o valor de R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - Item: 51.

Itens fracassados:

11- ANTISSEPTICO BUCAL

12- AVENTAL IMPERMEÁVEL

37- CLOREHEXIDINA

47- EXTRATOR RETO

84- SOLUCAO FLUORETO DE SODIO A 02 500ML

90- SACO PLASTICO PARA GELADINHO 4X23CM 1000UN

Item deserto:

91- SACOS EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE LEITOSO PARA LANCHE MEDINDO 25CMX14CM

P.M. Chavantes (SP), 16 de abril de 2025. LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO – Prefeito Municipal.